

INTERESSADO: Norma Botelho

ASSUNTO: Contrato da interessada, para exercer as funções de Regente das disciplinas História Medieval e História das Américas, do Curso de Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu (Aprov. como Auxiliar de Ensino)

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 3700/75, CTG; Aprov. em 17/12/75

I- RELATÓRIO

1.Histórico: A FFCL de Jahu propõe a contratação da Professora Norma Botelho para as disciplinas História Medieval e História das Américas do curso de Estudos Sociais.

2.Fundamentação: A interessada é licenciada em História pela mesma Faculdade em 1970. Dispõe de autorização deste Conselho pelo Parecer nº 337/71 para História Medieval. Frequentou cursos de extensão de História Americana.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor ao contrato da Professora Norma Botelho, como Auxiliar de Ensino das disciplinas História Medieval e História das Américas, do Curso de Estudos Sociais de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 8 de agosto de 1975.

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente